

**PUBLICADO***Geiziane S. da Silva*

Edição 870

Página 13

Data 13/05/2016

LEI Nº 4128

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.929	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
929 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00
930 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900.000,00
Total Suplementação:		1.080.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 11 de maio de 2016.

[Assinatura]
Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal